



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. **048** /2019/MP/RMAM

Manaus, 07 de março de 2019.

Senhor Secretário

Por meio de visita ao local, este órgão ministerial tomou conhecimento de obra inacabada de barracas na Praia da RDS do Tupé, margem do Rio Negro, sofrendo desgaste e deterioração aparente por intempérie e falta de manutenção.

Sobre o fato, requisitamos, no **prazo de 10 (dez) dias**, informações e possíveis providências que Vossa Excelência julgar pertinentes, bem como cópia, de preferência em meio digital, do respectivo processo referente ao ato jurídico da referida construção e das medidas corretivas se for o caso.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas, Titular da Coordenadoria de Meio Ambiente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-
SEMMAS
Rua do Rubídio, n. 288, Vila da Prata, CEP: 69030-510
NESTA